



PORTARIA Nº 125/85 095

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

- a) os importantes desafios que se apresentam diante de nossa Empresa e que estão a exigir um redobrado esforço de planejamento e organização, para o aproveitamento integral de toda a capacidade produtiva de nossa equipe técnica;
- b) que, para ser efetivo, eficiente e eficaz, qualquer esforço de planejamento deve ser complementado, durante a sua execução, por um rigoroso, ágil e objetivo sistema de controle, avaliação e acompanhamento;
- c) que, a EMTU/Recife está retomando a salutar prática de planejamento de suas ações, como são exemplos o "Programa Contingencial para a Reestruturação da EMTU/Recife e do STPP/RMR", aprovado pela Portaria Nº 113/85, de 06.09.85 e o "Plano de Ação para 1986", em fase de elaboração,

R E S O L V E:

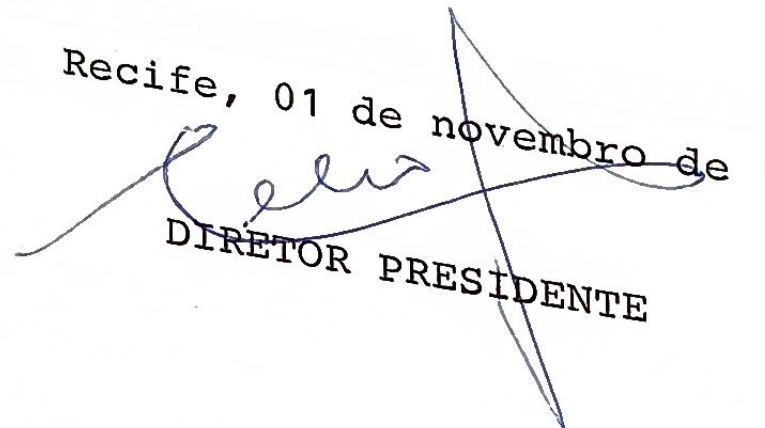
I - APROVAR as Instruções para o Processo de "CONTROLE, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - CAA", elaboradas pelo Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto 6.2 do Programa Contingencial;

II - DETERMINAR à ATP que elabore calendário para a realização das reuniões do CAA, que cubra o horizonte do 1º semestre de 1986, para aprovação por esta Presidência;

III - CONFERIR o mais elevado grau de prioridade a essas reuniões do CAA devendo, para isto, todos os envolvidos no processo programarem as suas atividades de forma que evitem ausências ou indisponibilidades.

IV - ESTABELECEER que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de novembro de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA